

## **LEI Nº311/2016.**

*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 287, DE 11 DE MARÇO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Povo do Município de Japonvar, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido na Lei Municipal nº 287, de 11 de março de 2015, nos respectivos cargos, e da precisa e integral forma como disciplinado no referido texto legal, o seguinte número de vagas.

<b>ORGÃO:</b> <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>
<b>Enfermeiro</b>	<b>02</b>

<b>ORGÃO:</b> <b>Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>
<b>Assistente administrativo</b>	<b>02</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Japonvar – Estado e Minas Gerais, 05 de Agosto de 2016.**

**ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2016,**

***ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 287, DE 11 DE MARÇO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que aumenta o número de vagas no quadro de servidores públicos do Município, e dá outras providências.

O projeto de Lei visa aumentar o número de vagas no quadro dos servidores, tendo como escopo a necessidade da manutenção e melhoria na qualidade e eficiência dos serviços públicos. No quadro de pessoal da Rede Municipal de Saúde, o projeto de lei irá aumentar em 02 vagas para o cargo de Enfermeiro. Com o aumento das vagas o Poder Executivo poderá melhorar o atendimento à população na área da saúde, melhorando a qualidade dos serviços e, conseqüentemente, aumentando a eficiência no atendimento em uma área de extrema importância para nossa população, a qual contará com um número maior de profissionais qualificados para prestar o atendimento. E ainda 02 vagas de assistente administrativo, que são de grande importância para a eficiência do serviço prestado aos munícipes. O Poder Executivo Municipal tem como meta a diminuição da deficiência do serviço público prestado e para que isto ocorra, se faz necessário o planejamento das ações governamentais de forma antecipada para evitar transtornos e demora na resposta a população.

Município de Japonvar-MG, 15 de Julho de 2016.

**ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**